

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO CONTRATO 121-2022 – PE 019-2022



ADITIVO CONTRATO 121-2022 – PE 019-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e no § 2º do mesmo dispositivo legal, consoante a exposição dos motivos, além do parecer jurídico, preenchidos todos os requisitos legais, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 121/2022**, por **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 12 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

Certificação Digital: K7L6TV3X-NJWANZDD-2HXTE6MK-ONR6ZPON

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATO: 121/2022

CONTRATADA: RESERVA DIESEL SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ Nº 34.940.732/0001-83

OBJETO: Constitui com objeto desse contrato a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas originais, para manutenção preventiva e/ou corretiva, da frota dos ônibus escolares, pertencentes a frota municipal, do Município de Monte Santo

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do seu termo final.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS